



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO



Folha Nº 01
 Processo Nº 15516/07-5
 Rubrica *[assinatura]*

Ao SEPROT:

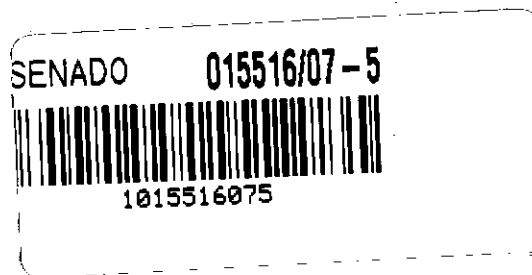
Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

São Gabriel da Palha - ES

30/08/2007

Atenciosamente,



[assinatura]
 Telma Alencastro

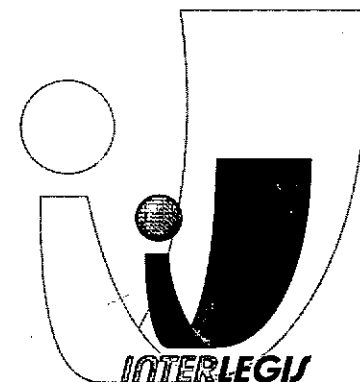
Secretária de Curso de Educação

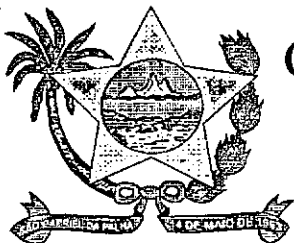


Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS

[assinatura]





Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELOS, 104 – CENTRO – CX. POSTAL 55

CEP: 29780-000 – SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

FONES: (27) 3727-2104 / 3727-2252 – FAX: (27) 3727-2252 – camaramun@velonmail.com.br

CNPJ (MF): 27.554.914/0001-50

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS

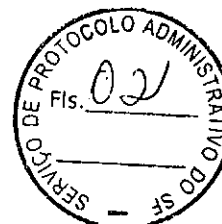
Folha Nº	02
Processo Nº	15516/07-5
Rubrica	

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, através de seu Presidente, Vereador LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, portador da CI nº 1.132.027/ES, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis / Senado Federal.

São Gabriel da Palha/ES, 08 de dezembro de 2006

Vereador **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Leonardo Luiz V. Bragato
Presidente da Câmara Municipal



AUTUADO COM 02 FLS

K



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
DA PALHA - ES NO PROGRAMA
INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO

CONVÊNIO Nº 076 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Ivan Luiz Barcelos, nº 104, Bairro Centro, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha - ES, CNPJ 27.554.914/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, CPF 071.798.437-09, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	5516107-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	07
Processo Nº	15516/07-S
Rubrica	

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Folha Nº	08
Processo Nº	LS516/07-5
Rubrica	

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	10
Processo Nº	15516/07-5
Rubrica	

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de ~~dezembro~~ de 2006.

Efraim Morais

Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Leonardo Luiz Valbusa Bragato

Presidente da Câmara Municipal de São

Gabriel da Palha – ES
Leonardo Luiz V. Bragato
Presidente da Câmara Municipal

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Vereador Ivão Sartori

Representante da CASA LEGISLATIVA

CPF 003.306.577-20
Ivão Sartori
Vereador

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	15517/07-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

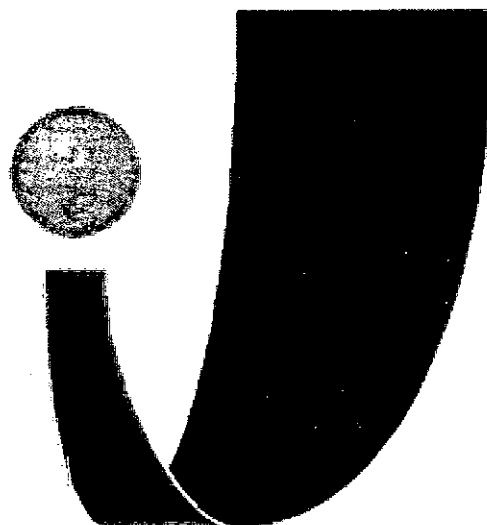
1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9”).



INTERLEGIS

**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tomando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

Supervisor de Instalação

- Nome: Juliano Bringer
- Email:
- Telefone:

- Nome: Eduardo Pedra Reis
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: Rua Ivan Luiz Barcelos, 104 – Centro
- Telefone: (27) 3727 – 2252

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Eduardo Raasch
- Email: eduardosg@hotmai.com
- Telefone: (27) 3727-2252

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



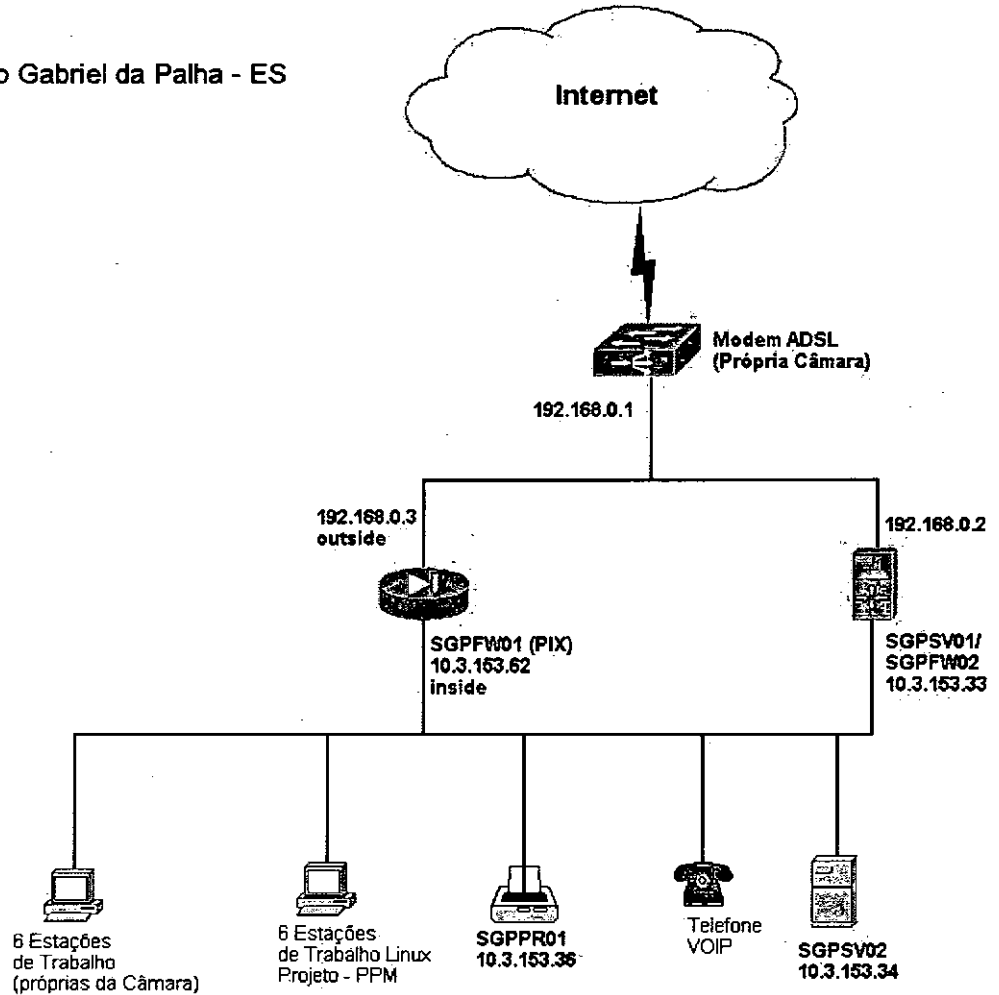
Após a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	Supervisor de Instalação			



Diagrama de rede

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES
 Diagrama de Rede L3



Feito por: Waldichartey
 Data: 20/04/2007

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

As vezes o firewall "engasga" quando se manda muitas linhas de uma vez.



```
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0:0.0.0.0
:
:
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.0.1 1
:
:
timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local
:
:
http server enable
http 10.3.153.32 255.255.255.224 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
:
:
no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside cryptomap 30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.153.32 255.255.255.224 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0
:
:
: Sai do modo de configuracao
exit
:
:
: Grava configuracao
write memory
```



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	20
Processo Nº	15516/07-S
Rúbrica	



```
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/11
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/12
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do IP DO SWITCH
interface Vlan1
ip address 10.3.153.61 255.255.255.224
no ip route-cache
no shutdown
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do roteador padrao
!
ip default-gateway 10.3.153.33
no ip http server
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serao iguais.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
line con 0
password mawraVus7c
login
```



```

allow-update { 10.3.153.33/32, 10.3.153.34/32, 127.0.0.1/32; };
notify yes;
};

zone "153.3.10.in-addr.arpa" {
  type master;
  file "/etc/bind/153.3.10.in-addr.arpa";
  allow-transfer { 10.3.153.34/32, 10.1.2.0/24; };
  allow-update { 10.3.153.33/32, 10.3.153.34/32, 127.0.0.1/32; };
  notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45, 10.1.2.23; };
};

```

BIND – sgp.interlegis.gov.br

```

$TTL 3600
@ IN SOA sgp.interlegis.gov.br vitorchoi.interlegis.gov.br (
; O número serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova
1 Serial
3600 Refresh
180 Retry
7200 Expire
360 ) Negative Cache TTL
; Os dois servidores DNS
@ IN NS sgpsv01.sgp.interlegis.gov.br
@ IN NS sgpsv02.sgp.interlegis.gov.br
; Uma linha para cada máquina com IP estático
; Máquinas com IP dinâmico serão adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
sgpsv01 IN A 10.3.153.33
sgpsv02 IN A 10.3.153.34
sgppr01 IN A 10.3.153.36
sgpfw01 IN A 10.3.153.62
sgpsw01 IN A 10.3.153.61
; CNAMEs são atalhos, apelidos de máquinas.
sap1 IN CNAME sgpsv02.sgp.interlegis.gov.br

```



```
option domain-name-servers 10.3.153.33, 10.3.153.34;  
option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;  
option ip-forwarding off;  
# Para o telefone  
option tftp-server-name "10.1.2.54";  
  
zone 153.3.10.in-addr.arpa {  
    primary 10.3.153.33;  
};
```

SGPSV02

BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "sgp.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.153.33, };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24, };  
};  
  
zone "153.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.153.33, };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24, };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45, 10.1.2.23, };  
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado Luciano!)  
  
ddns-update on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "sgp.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "153.3.10.in-addr.arpa";  
ignore-client-updates;  
  
# onde atualizar.  
zone sgp.interlegis.gov.br {
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Capitão Dantas

Município:

San Gabriel da Cachoeira

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Model Informática Ltda

Técnico:

Rogério Aguiar Passacatu

DDD/Tel Com:

(27) 3727-1252

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHVN Nº Tombamento: 007512
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GL35	Nº Tombamento:	005827
Nº Série Monitor:	412010435	Nº Tombamento:	006415
Nº Série CPU:	00120A96GL20	Nº Tombamento:	005825
Nº Série Monitor:	412012854	Nº Tombamento:	006302
Nº Série CPU:	00120A96GL4L	Nº Tombamento:	005828
Nº Série Monitor:	412012546	Nº Tombamento:	006310
Nº Série CPU:	00120A96GL41	Nº Tombamento:	005826
Nº Série Monitor:	412010816	Nº Tombamento:	006317
Nº Série CPU:	00120A96GH63	Nº Tombamento:	005829
Nº Série Monitor:	412012707	Nº Tombamento:	006311
Nº Série CPU:	00120A96GK29	Nº Tombamento:	005828
Nº Série Monitor:	412010831	Nº Tombamento:	006305
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GH32	Nº Tombamento:	006212
Nº Série Monitor:	412012792	Nº Tombamento:	006416
Nº Série CPU:	00120A96GH23	Nº Tombamento:	006238
Nº Série Monitor:	412012669	Nº Tombamento:	006307
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120A96HVUQ Nº Tombamento: 007406
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120A96HVW8 Nº Tombamento: 007355
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HV06 Nº Tombamento: 007286
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 6L2120908852 Nº Tombamento: 007139



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

Nº Série Estabilizador:	GK 1A40525380
Nº Série Estabilizador:	//
Nº Série Estabilizador:	//
Nº Série Estabilizador:	//
Nº Série Estabilizador:	//
Nº Série Estabilizador:	//

Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW5E
Nº Série Mon. 9pol	60686450

Nº Tombamento:	004798
Nº Tombamento:	007613

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 05/06/2007

Ass.: _____

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	JOE FÁBIO MARINHO DE OLIVEIRA
Cargo do Responsável:	AUXILIAR LEGISLATIVO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	15516/07-S
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

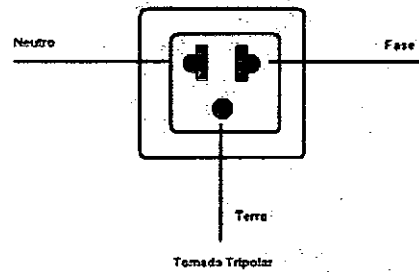
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a Instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	32
Processo Nº	15516/07-5
Rubrica	<i>[Signature]</i>

com. 28

Folha Nº 33
Processo Nº 1516/07
Rubrica
9/1/07
OK



232

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 249, sexta-feira, 29 de dezembro de 2006

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

TC-005.764/2004-1 - Pelo presente edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o Senhor ADAUTO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 037.276.962-49, na qualidade de presidente da Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus dos Fernandes, à época dos fatos, em cumprimento ao Acórdão nº 2.021/2005-TCU-Plenário, proferido na Sessão do Plenário de 23/10/2005, apostilado pelo Acórdão nº 1871/2006-TCU-Plenário, de 11/10/2006, ambos prolatados no âmbito do processo de Relatório de Auditoria (TC nº 005.764/2004-1), com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, solidariamente com o Sr. Jacezer de Lima Dantas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentar alegações de defesa ou recolher nos autos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade de (as) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor. O débito decorre dos seguintes atos:

- a) Ato impugnado: não comprovação da boa e regular aplicação dos públicos aplicados em construção de pontes em madeira de lei, conforme abaixo especificado;
- b) Dispositivos violados: Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, vigente; art. 93 do Decreto-lei nº 200, de 25-02-1967; e art. 25 da Instrução Normativa nº 197, da Secretaria do Tesouro Nacional.
- c) Quantificação do débito:

Responsáveis solidários	Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
Jacezer de Lima Dantas	15.000,00	30/08/2002
Adauto Vieira dos Santos	15.000,00	08/11/2002
	12.837,14	11/12/2002

d) Valor total atualizado até 01/11/2006: R\$ 85.035,52
O não atendimento a esta citação, no prazo ora fixado, implicará que Vossa Senhoria seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento no processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.
Ressalto que o recolhimento tempestivo do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas. De outro lado, salienta que a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.
Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requerida. A Secretaria de Controle Externo encontra-se estabelecida à rua Cândido Mendes, nº 501, bairro Central - Macapá/AP, telefones (46)3223-7733/7730, correio eletrônico: seceex-ap@tcu.gov.br.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
LIMA
Secretária
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 131.754/06. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento, montagem, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores e monitores, novos e para primeiro uso. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/06. VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R\$7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais). PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da publicação da Ata. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CENIN. Pela CÂMARA: FABIO RODRIGUES PEREIRA - Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 117.152/02. ESPÉCIE: Aditivo nº 2002/176.5 firmado com a AGENCIA ESTADO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços nacionais em tempo real. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16.12.06; reajuste de preços no percentual de 2,21% (dois inteiros e vinte um centésimos por cento), com base aritmética simples das séries acumuladas de agosto/05 a julho/06 do IGP-DI/FGV e do INPC/IBGE. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até

15.12.07. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$164.129,04 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos). EMPENHO: 2006NE002955. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055140610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTEIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CONRADO JORGE BERNARDI - Procurador e RUBENS PEDRETTI JUNIOR - Procurador.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 147.647/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/212.0 firmada com a SÓ ENTULHOS LTDA. - ME. OBJETO: Locação de contêineres, pelo período de 12 (doze) meses, para recolhimento de entulhos originários de reformas ou consertos de prédios administrativos e dos prédios de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 108/06. VIGÊNCIA: 22.12.06 a 21.12.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). EMPENHO: 2006NE003432. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CAENG. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORDA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGO TROVO - Procurador.

SENADO FEDERAL DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060132. Processo: 01411/06-3. Modalidade: Convite nº 31/2006. Objeto: Fornecimento, instalação e reforma do sistema de climatização do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo da obra. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Franklin Delano Mattos Barreto.

Espécie: Contrato CT20060133. Processo: 004503/06-6. Modalidade: Pregão nº 176/2006. Objeto: Fornecimento e instalação de conjunto de moto-bomba centrífuga. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Ailton de Andrade.

Espécie: Contrato CT20060134. Processo: 011805/06-0. Modalidade: Convite nº 27/2006. Objeto: Importação e fornecimento de materiais bibliográficos estrangeiros, sendo 1 (um) exemplar de cada título, necessários à implementação e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Acadêmica Luiz Viana Filho do Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339030. Vigência: início: 28/12/2006 - final: 27/12/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Sérgio Pechman.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006073. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Rio Branco/AC - Vereador Jonas Francisco da Costa.

Espécie: Convênio CN2006074. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Macapá/AP - Vereador Leury Sales Farias.

Espécie: Convênio CN2006075. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE - Vereador José Duarte Pereira Júnior.

Espécie: Convênio CN2006076. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Gabriel-da-Palha/ES - Vereador Leonardo Luiz-Valbosa-Bragato.

Espécie: Convênio CN2006077. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Iturama/MG - Vereador Milton Dias de Freitas.

Espécie: Convênio CN2006078. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PE - Vereador Francisco Furtado Dias.

Espécie: Convênio CN2006079. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de João Pessoa/PB - Vereador Severino do Ramo de Paiva.

Espécie: Convênio CN2006080. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Camaragibe/PE - Vereador João Bosco Gonçalves de Silva.

Espécie: Convênio CN2006081. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Recife/PE - Vereador Jeselindo Sinêdo da Silva.

Espécie: Convênio CN2006082. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Maior/PI - Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho.

Espécie: Convênio CN2006083. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN - Vereador Roberto Teixeira Ferreira.

Espécie: Convênio CN2006084. Modalidade: Inexistibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE - Vereador José Duarte Pereira Júnior.



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO
PROCESSOS E DOCUMENTOS

DATA DA AUTUAÇÃO

13/04/2007

DOCUMENTO ORIGEM: OFICIO 142/2007

SENADO 007613/07-5



1007613075

Nº FOLHAS

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

INTERESSADO

ASSUNTO

SERVIÇO

EMENTA

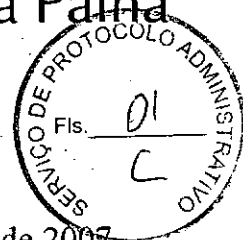
SOLICITA A INSTALAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO NAQUELA
CÂMARA MUNICIPAL.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	PRSECR	13 / 04 / 2007			/ /
PRSECR	SINTER	16 / 04 / 07			/ /
PRSECR	SINTER	21 / 05 / 07			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200)	EMITIDO EM: 13/04/2007-11:20:58HS.-REBECA TEIXEIRA DA SILVA				/
		/ /			/ /



SENADO FEDERAL
Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ofício nº 142/2007 - GP/CM

São Gabriel da Palha, 04 de abril de 2007.

A Sua Excelência
Sr. EFRAIM MORAIS
Diretor Nacional do Programa Interlegis
Brasília - DF

SENADO 007613/07-5



Excelentíssimo Senador,

Especialmente parabenizamos a Vossa Excelência pelo ótimo trabalho realizado a frente do Interlegis, que vem resultando numa maior aproximação e interação entre os Legislativos Estaduais e Municipais, e oportunamente demonstrar nossa ansiedade quanto a instalação do Projeto Piloto de Modernização em nossa Câmara Municipal, que foi contemplada no final do ano de 2006, com os equipamentos do Programa Interlegis.

Nosso desejo é além de prestar os serviços inerentes ao Projeto Piloto de Modernização, estabelecer um maior vínculo com os Programas do Senado Federal, trazendo para nossa Câmara a Rádio e TV Senado, o que para nós, valorizaria em muito o trabalho do Legislativo.

Gostaríamos também de parabenizar ao Senhor Luiz Alberto Marçal, Coordenador do Projeto em nosso Estado, pelo apoio e assessoramento prestado junto às Câmaras Municipais, não medindo esforços para que de fato, este Programa do Senado Federal contemple todo nosso Estado.

Torçemos para que em breve, seja instalado em nossa Câmara o PPM, para que possamos iniciar os trabalhos de integração e modernização do Legislativo, em parceria com o Senado, Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais de nossa região.

Atenciosamente,


IVÃO SARTORI
Presidente

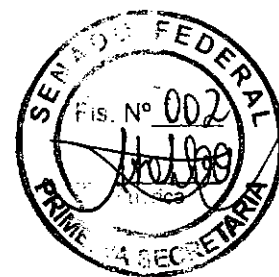
AUTUADO COM 01 FLS


LEONARDO LUIZ V. BRAGATO
Vereador


GILCIMAR DE OLIVEIRA
Vereador



SENADO FEDERAL
Primeira-Secretaria
Senador EFRAIM MORAIS

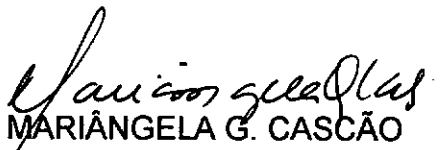


Processo nº 007613/07 - 5

Ref.: Faz Solicitação.

Ao Interlegis para informar sobre a solicitação do Excelentíssimo Senhor Ivão Sartori, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, acerca da implantação do Projeto Piloto de Modernização (PPM) naquela Câmara.

Senado Federal, 13 de abril de 2007.


MARIÂNGELA G. CASÇÃO

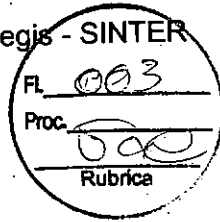
Chefe de Gabinete



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Ofício n.º 123/2007- GABINT/SINTER



Brasília, 15 de maio de 2007.

Processo 007613/07-5 – Solicita a instalação do PPM na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Senhora Chefe de Gabinete,

A respeito da solicitação expressa no Ofício nº 142/2007, de 04/04/2007, processo 007613/07-5, informo a Vossa Senhoria que os equipamentos de informática do **Projeto Piloto de Modernização-PPM** foram instalados na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha em 27/04/2007.

Após a instalação, foi realizada oficina de trabalho para treinamento de 8 técnicos da região, visando à capacitação de colaboradores para atuarem como multiplicadores no processo de instalação dos equipamentos e produtos do PPM.

Seguirá capacitação de servidores para utilização dos sistemas de informática e necessidades gerados pela implantação do Projeto de Modernização proposto pelo Interlegis, em data ainda a ser acordada entre as partes.

Atenciosamente,

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis-SINTER

À Senhora
MARIÂNGELA G. CASCAO
Chefe de Gabinete da Primeira-Secretaria

*Siente
em 15/05/2007
Mariângela G. Cascao*

MARIÂNGELA G. CASCAO
Chefe de Gabinete